



ESCLARECIMENTO 07

REFERÊNCIA: Processo SECOM 00004455/2025, Edital de Concorrência Presencial nº 861/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação digital, abrangendo o planejamento estratégico, criação e adaptação de conteúdo, produção audiovisual, gestão de redes sociais e otimização de canais institucionais do Governo do Estado de Santa Catarina, com foco em ampliar o alcance, a efetividade e a qualidade da comunicação pública digital.

A Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 1491/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de novembro de 2025, vem, em face dos Pedidos de Esclarecimentos ao Edital de Licitação em epígrafe, responder os seguintes questionamentos:

TempoBrasil - Questionamento 01

Temos dúvidas sobre cobrança de alguns itens da tabela:

- A exemplo de um vídeo para rede social: A cobrança da criação desse vídeo já inclui a publicação nas redes sociais, ou entende-se que além da cobrança de criação, deve-se também cobrar o item "conteúdo para rede social"?
- Se sim, caso o mesmo conteúdo (vídeo ou outro) for publicado em mais de uma rede social, a cobrança será feita uma única vez ou por cada rede social em que foi feita a publicação?
- No caso de cobrança por publicação em cada rede, é correto afirmar que se cobra 1 vez o item "conteúdo para rede social" e para cada rede social que for replicada, se cobra o item "publicação de conteúdo"?

Respostas:

- A criação do vídeo e sua publicação são serviços distintos, conforme descritivos constantes no Anexo II.**
- A publicação constitui serviço próprio, devendo ser considerada conforme o número de atos de publicação efetivamente realizados.**
- Cada item deverá ser cobrado conforme sua natureza e execução específica, não havendo vinculação automática entre produção e publicação.**

TempoBrasil - Questionamento 02

Sobre o item "Conteúdo para redes sociais (baixa)", que apresenta o valor referencial de R\$ 13.858,43 para uma faixa de 1 a 100 conteúdos, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- É correto o entendimento de que o valor unitário de R\$ 13.858,43 refere-se ao pacote fechado de 1 a 100 conteúdos?
- O valor unitário de R\$ 13.858,43 deve ser cobrado integralmente ou o faturamento será proporcional à quantidade real produzida dentro desta faixa?

Respostas:

- O valor unitário refere-se à faixa de complexidade "Baixa", correspondente à produção de 1 a 100 conteúdos, conforme definido no Anexo II.**



b) Caso sejam produzidos, por exemplo, 60 conteúdos no período, o serviço será enquadrado na faixa “Baixa”, aplicando-se o valor unitário correspondente ao item “Conteúdo para Redes Sociais (Baixa)”, nos termos do regime de empreitada por preço unitário previsto no Edital.

TempoBrasil - Questionamento 03

Observamos que o item “Adaptação de banner ou artes” possui descritivo detalhado quanto ao seu escopo. Contudo, o item “Banner ou artes” não apresenta descrição específica no edital. Diante disso, questionamos:

- a) O item “Banner ou artes” refere-se à criação original/peça-mãe (desenvolvimento de conceito, layout inédito e redação inicial), distinguindo-se do item de adaptação por contemplar o esforço criativo primário?
- b) O escopo de entrega para a criação original segue os mesmos requisitos técnicos (formatos IAB, arquivos abertos e extensões jpeg/png/gif) previstos para as adaptações?"

Respostas:

- a) **Conforme expressamente descrito no Anexo II do Edital, o item “Banners ou Artes” contempla a criação de peça baseada em conceito criativo, com layout, redação e revisão, distinguindo-se do item “Adaptação de Banners ou Artes”, que se refere à adequação de peça já criada.**
- b) **Os requisitos técnicos de entrega estão expressamente descritos no Anexo II para o item “Banners ou Artes”, devendo ser observados conforme ali estabelecido.**

Florianópolis, data da assinatura digital.

Francieli Alves Correa

Presidente da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Andrea Maria Barbato

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Vanessa dos Santos Godinho

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Érico kretzer Júnior

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Khristian Celly Nascimento

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)

Valdecir Reitz

Membro da Comissão de Contratação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7W56X4QV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÉRICO KRETZER JUNIOR** (CPF: 009.XXX.829-XX) em 19/02/2026 às 13:02:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:50:49 e válido até 13/07/2118 - 13:50:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VALDECIR REITZ** (CPF: 016.XXX.589-XX) em 19/02/2026 às 13:04:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:40 e válido até 13/07/2118 - 15:12:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA DOS SANTOS** em 19/02/2026 às 13:22:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:00 e válido até 13/07/2118 - 15:14:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO** (CPF: 017.XXX.939-XX) em 19/02/2026 às 13:36:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2023 - 13:58:52 e válido até 15/05/2123 - 13:58:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCIELI ALVES CORREA** (CPF: 861.XXX.889-XX) em 19/02/2026 às 15:53:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/08/2024 - 16:29:32 e válido até 08/08/2124 - 16:29:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDREA MARIA BARBATO** (CPF: 777.XXX.569-XX) em 19/02/2026 às 16:19:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:10 e válido até 13/07/2118 - 13:18:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VDT01fMzc4NTVfMDAwMDQ0NTVfNDQ2NV8yMDI1XzdXNTZYNFFW> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SECOM 00004455/2025** e o código **7W56X4QV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.